

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

ATA nº. 02/2019

1
2
3 Aos onze dias de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas em
4 primeira chamada reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo Técnico
5 da Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – ARCO, no Auditório da
6 FARSUL - Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, Praça
7 Prof. Saint Pastous, 125 – Porto Alegre/RS, sob a presidência do Med. Vet.
8 *Fabício Wollmann Willke*, representante da ABCIF – Associação Brasileira de
9 Criadores de Ile de France e presidente do CDT-ARCO. Participaram desta
10 sessão os conselheiros: Zootec. *Claiton de Almeida Severo*, Superintendente
11 do S.R.G.O., Med. Vet. *Magali Paiva de Moura* Superintendente Suplente do
12 S.R.G.O., Med. Vet. *Edemundo Ferreira Gressler*, presidente da ARCO, Méd.
13 Vet. *Sérgio Muñoz*, representante dos Inspetores Técnicos da ARCO, Zootec.
14 *Melissa da Fonseca Oliveira*, representante da ASPACO, Associação Paulista
15 de Criadores de Ovinos, Zootec. e Med. Vet. *Carla Bompiani D’Ancora Dias*,
16 representante da ABSI, Associação Brasileira de Santa Ines, Med. Vet.
17 *Eduardo Amato Bernhard*, representante da ABCONC, Associação Brasileira
18 de Criadores de Ovinos Naturalmente Coloridos, Méd. Vet. *José Carlos*
19 *Ferrugem Moraes*, Embrapa, Zootec. *Regina Celia Margarido Valle*,
20 representante da ABCDorper, Associação Brasileira de Criadores de Dorper e
21 White Dorper, Eng. Agron. *José Otavio Rocha Oliveira*, MAPA, Zootec. *Renato*
22 *Carpes da Costa*, representante da ABCI, Associação Brasileira de Criadores
23 de Ideal, Zootec. *Manoel Francisco Zirbes Rodrigues*, representante da
24 ABCMA, Associação Brasileira de Criadores de Merino Australiano, Méd. Vet.
25 *Ramiro Silveira*, representante da ABCRM, Associação Brasileira de Criadores
26 de Romney Marsh, Med. Vet. *João Augusto Botelho do Nascimento*,
27 representante da ABCOS, Associação Brasileira de Criadores de Ovinos
28 Suffolk, Med. Vet. *Everson dos Santos Bravo*, representante da BRASTEXEL,
29 Associação Brasileira de Criadores de Texel, Med. Vet. *Naelson Alves Farias*
30 *Junior*, representante da ACCOBA, Associação Criadores de Caprinos e
31 Ovinos da Bahia, Eng Agr. *José Rutemberg Fortaleza Silva*, representante da
32 ACOCECE, Associação Criadores de Ovinos e Caprinos Estado do Ceará,
33 Eng. Agro. *Jorge Augusto Szczypior*, representante da OVINOPAR,
34 Associação de Criadores de Ovinos do Paraná e Med. Vet. *Silvio Lima Lindner*,
35 representante da Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Corriedale.
36 Participou ainda, como convidado o Zootecnista *Marcio Armando Gomes de*
37 *Oliveira*, coordenador do colégio de jurados das raças ovinas da ARCO, Sr.
38 *Edson Luiz Duarte Dias*, criador de ovinos e Sr. *Manuel Sarmiento*, presidente

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

39 da raça Romney Marsh. O Presidente da ARCO agradeceu a presença de
40 todos, fez uma breve abertura da reunião, falou sobre a importância do cdt e
41 de cada um dos conselheiros representar sua entidade de forma consciente e
42 imparcial, na sequência passou a palavra para o presidente do CDT que iniciou
43 a apresentação dos conselheiros presentes e na sequência informou a
44 participação de convidados e ressaltou que os mesmos fariam uso da palavra
45 mediante solicitação, conforme nosso regimento. Fabricio também destacou a
46 participação do Marcio que foi nomeado pela superintendência para ser
47 coordenador do colégio de jurados das raças ovinas da ARCO. Iniciou-se a
48 reunião e Fabricio apresentou ofício 43/2019 da diretoria onde na reunião de
49 vinte e três de setembro deste ano ficou determinado que inspetores técnicos
50 poderão fazer parte do Conselho Deliberativo Técnico da ARCO, conforme
51 segue trecho da ata: “O presidente Dr. Edemundo explanou aos componentes
52 da diretoria executiva a proposição que permita as associações promocionais
53 de raças e estaduais a escolha de inspetores técnicos representantes como
54 representantes no conselho deliberativo técnico da arco, os componentes da
55 diretoria acolheram unanimemente esta proposição, cabendo a ARCO informar
56 por ofício ao presidente do CDT desta deliberação. Na sequência Melissa
57 colocou para apreciação a inclusão das pautas da Associação de Romney
58 Marsh e da ACOCECE, o conselho aceitou a inclusão das mesmas na
59 sequência da ordem do dia. Melissa pede para que as discussões sejam
60 objetivas, levando em consideração que a pauta é extensa e que alguns
61 conselheiros dependem de voos aéreos para retorno a suas casas. Iniciou-se
62 a pauta, onde o ofício CDT e SRGO foram unificados, Magali fez uso da palavra
63 e apresentou as pautas do SRGO iniciando pela **1.1 Laboratórios de DNA:**
64 Magali informou novamente que estamos com apenas um laboratório,
65 Linhagem, realizando os testes de DNA, mas que outros laboratórios estão se
66 credenciando junto ao MAPA e que provavelmente em 2020 teremos mais
67 opções, entre os que estão se credenciando estão: Laboratório Raça, Geneal
68 Diagnósticos, VRGEN Laboratório de DNA e ALLELE Biotecnologia. Regina
69 coloca que ter apenas um laboratório realmente está complicado, além de
70 caracterizar uma reserva de mercado, os laudos continuam com divergências
71 além de serem entregues fora do prazo determinado pelo laboratório devido ao
72 grande volume, Magali esclarece que a superintendência tem tentado ajudar
73 mantendo contato com o laboratório e pedindo para que o serviço seja realizado
74 da melhor forma possível. **1.3. Revisão de códigos na Tabela de admissão**
75 **de exposições.** Magali informa que houve um caso em evento onde os animais

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

76 foram apresentados com sexo e tatuagens invertidas, e que tal situação não
77 estava contemplada na tabela de códigos de exclusão na admissão. Foi
78 sugerido acrescentar o código 21, onde depois de sugestões ficou aprovado o
79 seguinte texto Anexo IV - Código 21: Animal apresentado não confere com a
80 inscrição ainda nesta pauta foi sugerido e aprovado complementar o código 7,
81 ficando o mesmo da seguinte forma: Código 7 - Sem tatuagem de identificação
82 ou ilegível; **1.2 Revisão do Parágrafo único, Art. 5º do Regulamento padrão**
83 **para Julgamento de ovinos. A sugestão é que seja colocado um número**
84 **limite de animais por criador para confirmação nos recintos de**
85 **exposições.** Claiton relata que as confirmações nos recintos de exposição vêm
86 causando problemas para a superintendência, pois além dos criadores estarem
87 deixando muitos animais para serem confirmados, está havendo leilão entre os
88 inspetores para que realizem tais inspeções. Desta forma a superintendência
89 sugere que seja limitado para apenas dois animais por criador e que a
90 confirmação seja realizada pelo inspetor técnico que esteja fazendo a admissão
91 zootécnica. O assunto foi discutido e na sequencia colocado em votação, como
92 a proposta tinha diferentes pontos a serem definidos, foi realizado primeiro a
93 votação quanto a confirmarem ou não animais nas exposições e por doze votos
94 contra cinco votos ficou autorizado a confirmação de animais nos recintos de
95 exposições, na sequencia foi colocado em votação que tal confirmação deveria
96 ser feita pelo inspetor técnico responsável pela comissão de admissão do
97 evento e por unanimidade foi aprovada e por último foi colocado em votação a
98 quantidade de animais a serem confirmados no recinto por criador e por onze
99 votos a favor de dois animais contra seis votos a favor de quatro animais, ficou
100 definido que poderão ser confirmados apenas dois animais por criador nos
101 eventos, ficando o parágrafo único da seguinte forma: **Art. 5º - Parágrafo**
102 **único: Será permitida a realização de confirmação de apenas 2 animais PO ou**
103 **PC até 12 meses de idade nos recintos de exposição. Para animais PA será**
104 **permitida a tatuagem somente antes da primeira muda. Tal confirmação poderá**
105 **ser realizada apenas pelo inspetor técnico responsável pela comissão de**
106 **admissão do evento.** Na sequência **1.4 Solicitação de alteração no**
107 **Regimento Interno do Conselho Deliberativo Técnico no art. 2º parágrafo**
108 **3º. “As Associações que tiveram suas diretorias empossadas em até 60**
109 **dias antes da data da reunião do CDT poderão participar com o**
110 **conselheiro indicado pela diretoria anterior”.** Sugestão passar de 60 para
111 **90 dias a prazo.** Magali explica que o prazo de 60 dias tem sido insuficiente
112 para que as associações regularizem as documentações após eleições

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

113 acarretando inclusive a não participação nas reunião do CDT, desta forma
114 sugere que o prazo passe para 90 dias, a sugestão foi acatada e por
115 unanimidade alterada para 90 dias, ficando o parágrafo corrigido da seguinte
116 forma: Art. 2 - Parágrafo terceiro: Os Conselheiros indicados pelas Associações
117 Estaduais e Nacionais de Raça poderão representar sua entidade em reuniões
118 do CDT com direito a voto somente se estiverem com a documentação
119 regularizada na ARCO. As Associações que tiverem suas diretorias
120 empossadas em até 90 dias antes da data da reunião do CDT poderão
121 participar com o conselheiro indicado pela diretoria anterior. Na sequência **1.5**
122 **Atualizar a nomenclatura de todos os regulamentos e regimentos onde**
123 **tratam do livro PCOD que passou a ser o livro PA.** Magali esclarece que a
124 necessidade de atualizar os regulamentos e regimentos quanto a nova
125 nomenclatura das siglas do SRGO, por unanimidade o conselho autorizou que
126 os mesmos fossem revisados e atualizados quando a nova nomenclatura.
127 Próxima pauta **1.6 Dar ciência sobre o coordenador do colégio de jurados**
128 **conforme reunião de diretoria realizada aos vinte e três dias do mês de**
129 **setembro de dois mil e dezenove. Segue texto da ata: Foi nomeado**
130 **coordenador do colégio de jurados das raças ovinas o Sr. Marcio Oliveira**
131 **que representará a entidade nas reuniões a que for designado.** Magali
132 informa que no início da reunião o presidente Fabricio já informou tal assunto
133 através de ofício da ARCO para o CDT, desta forma a pauta não precisa mais
134 ser deliberada. **1.7 Inclusão do Coordenador do colégio de Jurados e seu**
135 **suplente como integrantes no Conselho Deliberativo Técnico** – Magali
136 informa a sugestão da superintendência de inclusão do coordenador do CJRO
137 e seu suplente como membros do CDT da ARCO. A sugestão foi aceita por
138 unanimidade e o artigo 2º do Regimento Interno do CDT ficou da seguinte
139 forma: Art. 2º O CDT será composto, pelo Presidente da ARCO e por técnicos
140 (engenheiro agrônomo, médico veterinário ou Zootecnista), titulares ou
141 suplentes formalmente indicados da seguinte forma: a) Superintendente do
142 Registro Genealógico ou substituto; b) Gerente de Provas Zootécnicas; c)
143 Coordenador do CJRO e seu suplente; d) Técnico de nível superior indicado
144 pela diretoria executiva; e) Técnicos de nível superior indicados pelas
145 Associações Nacionais Promocionais de Raças existentes no País; f) Técnicos
146 de nível superior indicados pelas Associações Estaduais; g) Técnico de nível
147 superior indicado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento –
148 MAPA; h) Técnico de nível superior indicado pela a Empresa de Pesquisa
149 Agropecuária – EMBRAPA; i) Técnico de nível superior representante do

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

150 quadro dos Inspectores Técnicos, credenciados pela ARCO. Ainda sobre a
151 atualização deste regimento Magali informa que o mesmo será atualizado
152 conforme o novo regulamento do SRGO, deixando com a mesma redação do
153 regulamento do SRGO. Na sequência a pauta **1.8 Revisão do assunto tratado**
154 **na última reunião de 21 de maio de 2019 sobre o ofício ABCONC – 6.1**
155 **Identificação dos ovinos brancos nascidos dos pais pretos, através de**
156 **tatuagem NC, possibilitando o controle e permitindo o uso destes animais**
157 **como base, gerando animais Prov I, quando o produtor for colorido.**
158 Magali apresenta pauta da ABCONC que foi discutida e votada na última
159 reunião, apresenta a ata aprovada e coloca em discussão a aprovação no ponto
160 de vista da superintendência foi irregular, pois a mesma vai contra o
161 regulamento do SRGO, exemplifica mostrando o artigo 27 do regulamento do
162 SRGO, onde é descrito o padrão racial de todas as raças e de suas variedades,
163 quando a variedade é naturalmente colorida o animal recebe a tatuagem NC,
164 explica que um animal branco não pode receber a tatuagem NC pois
165 fenotipicamente não apresenta as características NC. Grande discussão foi
166 gerada novamente sobre o assunto, como não houve entendimento e o assunto
167 já havia sido muito discutido em reunião anterior foi sugerido que o mesmo
168 fosse levado ao MAPA para maiores esclarecimentos sobre o assunto.
169 Ferrugem ainda ressalta que o mais importante é levar soluções ao produtor e
170 que as medidas a serem tomadas sobre o assunto não podem desconsiderar
171 todo o trabalho que já foi dispendido. Desta forma foi sugerido que Magali,
172 Eduardo e José Otavio fizessem uma consulta ao MAPA sobre a legislação e
173 que o assunto voltasse para a próxima reunião, a sugestão foi aceita e ainda
174 foi sugerido que até que o assunto seja definido na próxima reunião que os
175 registros destes animais sejam suspensos. A discussão se estendeu por mais
176 alguns minutos onde foi esclarecido novamente o início do trabalho dos ovinos
177 Naturalmente Colorido, colocações do MAPA na oportunidade de identificação
178 dos mesmos e ainda questões genéticas. Finalizando o assunto Renato
179 também sugere que na consulta e discussão que será realizada com o MAPA
180 que as associações de raças como Corriedale, Texel, merino australiano entre
181 outras fossem convidados a participar, a sugestão foi acatada por todos e que
182 fosse, portanto, formado uma comissão com os membros já citados para
183 discutir o assunto. Na sequência Magali pediu autorização para incluir dois
184 assuntos ainda na pauta da superintendência, o conselho aprovou e passou se
185 a deliberar a pauta **1.9 – Homologação do colégio de jurados da raça**
186 **Somalis.** Magali informa que o foi realizado em agosto de 2019 na cidade de

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

187 Itapipoca/CE o primeiro curso para jurados da raça Somalis, o mesmo seguiu
188 todos os padrões e regras do CJRO e foi acompanhado pelo coordenador
189 suplente do colégio de jurados das raças ovinas, Med. Vet. Weaver Braga.
190 Neste primeiro curso de formação foram credenciados quatro jurados efetivos
191 e cinco jurados auxiliares para raça sendo eles: Jurados Efetivos: Clessio José
192 do Nascimento Moreira, Med. Veterinário, estado CE, (88) 96084982,
193 clessiomoreira@hotmail.com; Jose Cesar Arruda Camara, Zootecnista, estado
194 RN, (84) 99925-2189, cesarmoxoto@hotmail.com; Pedro Simeão do
195 Nascimento Junior, Zootecnista, estado CE, (85) 9984-2166,
196 psimeao@hotmail.com; Weaver Braga, Méd. Veterinário, estado CE, (85)
197 9986-7363, weaverbraga@hotmail.com. Jurados Auxiliares: Antonio Nogueira
198 Magalhães, Med. Veterinário, estado CE, (85) 99619-9682,
199 anmagalhaes@hotmail.com; João Luiz Pereira de Souza Filho, Zootecnista,
200 estado BA, (74) 98815-6733, jlzootecnia@gmail.com; José Rutemberg
201 Fortaleza Silva, Eng. Agrônomo, estado CE, (88) 99230-6677,
202 rutembergararipe@hotmail.com; Romonelly Diniz Correia dos Santos, Med.
203 Veterinário, estado RO, (69) 98484-8927, romonellytkd@hotmail.com;
204 Rondinelle Bernard Duarte, Med. Veterinário, estado CE, (88) 99646-0231,
205 drroudinelleduarte@gmail.com; Todos foram aceitos e homologados no quadro
206 de jurados da Somalis. Na sequência pauta **1.10 Correção do quadro de**
207 **jurados da raça Texel.** Magali apresenta ofício enviado pela Brastexel onde o
208 mesmo estava da seguinte forma: *Eu Jair Pereira de Lima, diretor técnico da*
209 *Brastexel, venho por meio desta, solicitar a inclusão do inspetor técnico da*
210 *ARCO, Acyr Loures Pacheco Filho, na lista do quadro de jurados efetivos da*
211 *raça Texel, sendo que ele participou do curso técnico de jurados, realizado na*
212 *data 09 a 10 de março de 2017, na cidade de Castro/PR com os demais já*
213 *listados e efetivados. O conselho aceitou o pedido e a lista de jurados da raça*
214 *Texel foi alterada incluindo o Méd. Vet. Acyr Loures Pacheco Filho. Houve uma*
215 *pausa de dez minutos e a reunião foi retomada com o ofício da ABSI, **3.1 -***
216 **Inclusão e homologação de novos jurados da raça Santa Inês:** Melissa lê
217 ofício enviado e informa que juntamente com o mesmo foi apresentado as
218 avaliações dos jurados que estão passado da categoria de auxiliares para
219 efetivos, informa que a documentação foi toda conferida e estava atendendo
220 todos os parâmetros necessários para a mudança de categoria, sendo assim
221 os conselheiros aprovaram por unanimidade a inclusão no quadro de jurados
222 efetivos da raça Santa Inês os seguintes técnicos: *Ana Paula Ribeiro*
223 *Rodrigues, Med. Veterinário, estado CE, (85) 99373788, (85) 88830980,*

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

224 *anapaula.ribeirorodrigues@gmail.com; Clessio José do Nascimento Moreira,*
225 *Med. Veterinário, estado CE, (88) 96084982, clessiomoreira@hotmail.com;*
226 *Nildo Cruz Menezes, Méd. Veterinário, estado BA, (71) 9941-4145,*
227 *menezes@yahoo.com.br.* Na sequência pauta **3.2 - Alteração no parágrafo**
228 **“conjunto família” do regulamento padrão de julgamento de ovinos.**
229 **Solicitamos que seja aplicada para o julgamento do referido conjunto a**
230 **mesma linha utilizada nos conjuntos de progênie, ou seja, os pontos**
231 **serão proporcionalmente adjudicados entre os três animais do conjunto.**
232 **Permanecendo inalteradas as outras regras do parágrafo.** Carla explica
233 que tal sugestão é para que haja uma maior distribuição dos pontos no conjunto
234 família, Márcio ressalta que inclusive nos conjuntos progênie já é feito a
235 distribuição proporcionalmente para os animais, o conselho aceita
236 unanimemente a sugestão e os artigos que contemplavam tal regra foram
237 alterados para as seguintes redações: **Art. 25 - CAMPEONATO CONJUNTO**
238 **FAMÍLIA - Representado por animais do sexo feminino correspondendo a avó,**
239 **filha e neta. A pontuação deverá ser dividida proporcionalmente entre os**
240 **componentes do conjunto e seus respectivos criadores e seu expositor, sendo**
241 **que esses animais não precisam participar do julgamento classificatório. Os**
242 **animais que compõem o trio podem ser de qualquer afixo, PO ou PCOC e**
243 **precisam pertencer ao mesmo expositor. Art. 39 - § 1º - No item Melhor Criador**
244 **e Expositor os pontos atribuídos aos Conjuntos Progênie de Pai, de Mãe ou**
245 **Conjunto Família serão somados aos pontos obtidos individualmente, ao**
246 **criador e expositor do conjunto, caso sejam criadores ou expositores diferentes,**
247 **serão proporcionalmente adjudicados a cada criador ou expositor, sendo**
248 **desprezados, nesses casos, valores decimais.** Na sequência pauta **3.3 -**
249 **Solicitamos a inclusão no regulamento de oficialização de exposições e**
250 **ou regulamento padrão de julgamentos que: “nos julgamentos oficiais da**
251 **raça Santa Inês a presença de auxiliares de pista como qualquer outra**
252 **pessoa será proibida. O jurado irá receber apenas a planilha com a sumula**
253 **de julgamento devolvendo com os resultados ao responsável pelo**
254 **processamento dos resultados”. Tal medida visa garantir um trabalho de**
255 **julgamento o mais isento de interferência possível.** Carla explica que os
256 auxiliares de pista nos eventos oficiais da ABSI estão se comunicado muito
257 com os jurados causando um certo desconforto pelo público que assiste, desta
258 forma está sendo sugerido a proibição de pessoas nas pista, grande discussão
259 foi realizada sobre o assunto, Edemundo, Naelson, Melissa, Carla, Márcio e
260 Regina fizeram colocações abordando questões éticas e protocolos que devem

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

261 ser ajustados, Melissa sugere que seja regulamentada questões como estas e
262 também outros aspectos não mesmos relevante para melhorar e igualar os
263 trabalhos nas pistas de julgamento. A sugestão foi convocar uma comissão
264 para que o protocolo de julgamento fosse escrito, ficando indicado os seguintes
265 membros: Marcio como coordenador do colégio de jurados, Melissa, Carla,
266 Regina, Naelson, Magali e Claiton. O Conselho aprovou a comissão que deverá
267 apresentar na próxima reunião um protocolo de julgamento que será anexo ao
268 regulamento padrão de julgamento de ovinos, tal comissão deverá também
269 respeitar as particularidades e regionalidades dos julgamentos. Ficando a
270 pauta sugerida pela ABSI para ser incluída ou não no protocolo de julgamento.
271 O assunto ainda se estendeu sobre a postura e ética de julgamentos, Márcio
272 fez uso da palavra e falou novamente sobre a importância e o papel dos jurados
273 efetivos. Na sequência, pauta da Brastexel **4.1 A Brastexel, associação**
274 **brasileira de criadores de ovinos Texel, sob a presidência de Enio Müller**
275 **e representada pelo vice-diretor técnico Med. Veterinário Everson Bravo,**
276 **veio por este solicitar a alteração na tabela de contagem de pontos**
277 **sugestão ARCO, deixando uma tabela própria oficializada pela Brastexel.**
278 **Na tabela de contagem de pontos sugestão oferecida pela ARCO, temos**
279 **a mesma pontuação para classificação de animais controlados, Puros de**
280 **Origem –PO e animais controlados de Origem Conhecida – PCOC (RGB)**
281 **em tabela única, o mesmo acontecendo com a pontuação das Progenies**
282 **de pai/mãe e Conjunto Família, animais Puros de Origem tendo a mesma**
283 **pontuação dos animais controlados de Origem Conhecida. Tendo em**
284 **vista as particularidades da raça Texel em exposições e criatórios, a**
285 **diferença genealógica existente entre indivíduos de uma raça**
286 **estabelecida a mais de 40 anos em nosso país, o número de animais**
287 **Puros de Origem registrados, o gritante decréscimo de PCOC em feiras**
288 **ranqueadas e a observação de uma discrepância fenotípica e zootécnica**
289 **existente entre estas categorias. Se torna incoerente termos a mesma**
290 **tabela de pontos para ranqueamento com diferenças genealógicas tão**
291 **importantes. No Campeonato Ovino do Futuro, que compreende duas**
292 **categorias Ovino do futuro Menor e Ovino do futuro Maior, estas,**
293 **divididas em duas faixas etárias cada, sendo animais que vão de 4 a 8**
294 **meses de idade, não confirmados, não concorrentes ao Grande**
295 **Campeonato, tem pontuação que decrescem de 100 pontos no Campeão**
296 **Ovino do futuro a 32 pontos nos quarto colocados. Visto a incoerência,**
297 **notamos que ovinos tão jovens Campeões e Reservado de Campeões,**

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

298 terceiro e quarto melhores Ovinos do Futuro, pontuariam injustamente,
299 de forma igualitária a Grande Campeões e Reservado de Grande
300 Campeões, terceiro e quarto melhores Ovinos, estes confirmados,
301 merecedores da disputa do Grande Campeonato e um demonstrativo
302 ovino mais fidedigno da plenitude adulta. Então viemos por meio deste
303 solicitar que possamos incluir nos assuntos gerais da reunião do CDT da
304 Associação Brasileira de Criadores de Ovinos, que ocorrerá dia
305 11/11/2019 em Porto Alegre, alterar a pontuação na tabela de contagem de
306 pontos sugestão ARCO, deixando uma tabela própria oficializada pela
307 Brastexel, visto em anexo, subtraímos 50% da pontuação na categoria de
308 Ovino do Futuro, deixando coerente com animais de tenra idade, da
309 mesma forma com animais controlados de Origem Conhecida – PCOC
310 (RGB) em relação a animais de condições genealógicas superiores, como
311 os Puros de Origem –PO, para condições de disputas individuais e
312 coletivas, tendo tabelas distintas nas classes A e B. A pauta foi apresentada
313 e Everson explica que no entendimento deles os animais PC e os ovinos do
314 futuro estão tendo uma valorização desnecessária e desta forma
315 comprometendo os animais PO, Melissa faz uso da palavra e sugere que a
316 Brastexel faça um regulamento de ranking que a mesma ainda não tem e que
317 sejam separados os rankings das classe PO e PC, sugere que consultem os
318 regulamentos de ranking das associações Santa Inês, Dorper, Suffolk,
319 ASPACO e OVINOPAR para terem como base a construção do ranking da
320 raça. Everson acata a sugestão e apresentará para a próxima reunião uma
321 nova proposta de ranking da Brastexel. Foi realizada uma pausa para o almoço
322 as doze horas e cinco minutos e retornou a reunião as 13 horas e vinte minutos
323 com a pauta ABCDorper **5.1 – Laboratórios credenciados para os testes de**
324 **DNA: ainda contamos com apenas um laboratório efetivamente prestando**
325 **serviços e com reclamações por parte dos criadores (demora na entrega**
326 **dos resultados e desorganização).** Como esta pauta já havia sido discutida
327 anteriormente passou-se para a pauta **5.2 – Jurados em eventos**
328 **credenciados: indicação de jurados que não fazem parte do colegiado**
329 **para eventos credenciados. Exemplo EFAPI: indicação do inspetor**
330 **técnico Gastão Pereira.** Regina explica que os jurados de notório saber
331 continuam atuando sem que a associação de raça tenha conhecimento da
332 atuação do mesmo, relembra que na reunião anterior havia ficado definido que
333 nestes casos a associação de raça deveria ser informada sobre a atuação dos
334 mesmos. Grande discussão foi gerada novamente sobre o assunto e Melissa

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

335 apresenta novamente trecho da ata anterior onde determina que a associação
336 seja apenas informada da atuação. A discussão continua e Edemundo faz uso
337 da palavra com crítica construtiva sobre os cursos de capacitação e formação
338 de vários jurados efetivos que atualmente não estão sendo convidados para
339 realizarem os julgamentos, pede para que associação reveja esta situação pois
340 os mesmos estão desestimulados e que isso será refletido na realização de
341 novos cursos onde jurados não terão interesse em participar pois os mesmos
342 poderão não ser prestigiados como os que já existem não são. Desta forma
343 pede que a associação faça este prestigiamento para o quadro já existente e
344 que os jurados de notório saber estrangeiros passem a ser convidados
345 esporadicamente. Regina solicita apenas para que o uso do notório saber seja
346 menos utilizado e que sempre seja informado ao Marcio, coordenador do
347 colégio de jurados e se o mesmo achar necessário que seja informado também
348 a associação de raça. O conselho faz orientações a conselheira para que seja
349 modificada a forma de escolha dos jurados principalmente das exposições mais
350 importante da raça para que oportunidade a novos jurados sejam
351 proporcionadas. Finalizando o assunto o conselho definiu que
352 administrativamente sempre que houver oficialização de evento com jurado
353 notório saber que deverá ser enviado e-mail ao coordenador do CJRO para que
354 o mesmo seja informado da ocorrência. **5.3 – Regulamento de Exposições –**
355 **número de animais inscritos: alterar de 25 para 28 animais inscritos, o que**
356 **permite o criador inscrever um animal por categoria.** Regina informa que o
357 pedido é uma solicitação de criadores onde já que existe 28 categorias entre
358 machos e fêmeas seria interessante que pudesse levar um animal por
359 categoria. Melissa explica que 25 animais haviam sido levando em
360 consideração vários fatores, sendo eles: possibilidade para pequenos, médios
361 e grandes criadores terem uma disputa mais justa; conjunto família pode ser
362 inscrito além dos 25 individuais; as categorias poderiam ser modificadas pelas
363 associações de raça, podendo ser ainda maior o número de categorias. O
364 assunto foi bastante discutido e foi levado a votação, onde 13 conselheiros
365 concordaram em alterar de 25 para 28 animais, 1 conselheiro discordou e 2 se
366 abstiveram da votação. O artigo foi alterado ficando da seguinte forma: **Art. 6º**
367 **- Cada expositor poderá participar com no máximo 28 (vinte e oito) animais por**
368 **classe para o julgamento de classificação da Exposição Oficial.** Na sequência
369 pauta de Assuntos Gerais foram apresentados os ofícios que chegaram fora do
370 prazo estabelecido, sendo o primeiro da OVINOPAR, como os assuntos
371 estavam sendo repetidos nos ofícios da Acocece e da ABCDorper o mesmo

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

372 não foi discutido. Ofício ABCORM - **6.1 Mudança no controle de esquila da**
373 **raça, seguindo os padrões que hoje são utilizados no Uruguai e Argentina,**
374 **buscando uniformidade da raça no Mercosul, e nas exposições dos três**
375 **países. O controle de esquila seguiria nos meses de março e de outubro**
376 **como já ocorre hoje, porém sem tirar o garreio, como acontece nos dois**
377 **países vizinhos.** O presidente da raça Romney Marsh explanou que em outros
378 países já não se faz a esquila dos garreios e que a associação gostaria de estar
379 padronizada com os demais países, desta forma traz a sugestão para ser
380 deliberada. Foi sugerido deixar como opção facultativa ao criador não fazer a
381 esquila dos garreios, o conselho aprovou a sugestão e o regulamento foi
382 modificado da seguinte forma: Art. 17 – Poderá ser exigido o controle de tosquia ou o
383 comprimento da lã ou pelo e deverá seguir a determinação da ARCO estabelecida em
384 consenso com as Associações Promocionais de Raças conforme tabela abaixo.

<u>RAÇA</u>	<u>TOSQUIA</u>	<u>CONTROLE</u>
<u>Romney Marsh</u>	<u>MEIA LÃ**</u>	<u>01/03 a 31/03 e/ou 01/10 a 31/10</u>

385 **Romney Marsh Será opcional a esquila dos garreios (joelho e jarretes para
386 baixo). Melissa ressalta que toda alteração de regulamento passará a valer no
387 ano seguinte a reunião, no caso a partir de 2020. Na sequência pauta **6.2 A**
388 **raça concentra seus nascimentos no mês de agosto e setembro. Por esse**
389 **motivo todos os anos na Expointer vem sendo prejudicada com o corte**
390 **nas pistas por rompimento de dentição dias antes da data de nascimento**
391 **dos animais. Por este motivo sugerimos um prazo de 20 dias antes da**
392 **data de nascimento como margem para a possibilidade de os animais**
393 **romperem a dentição sem serem cortados.** Ramiro faz uso da palavra
394 dizendo que a raça é bem estacional quanto ao encarneamento, porem os
395 cordeiros são precoces para o rompimento da dentição, desta forma gostariam
396 que mudassem o limite de dentição para 20 dias a menos do que já está
397 estabelecido de 12 meses, passando para 11 meses e 10 dias. Grande
398 discussão foi gerada sobre o assunto e o conselho entendeu que deliberar
399 sobre o assunto onde mudar-se-ia a regra por causa de uma raça e uma
400 exposição específica seria um precedente para que outras raças também
401 solicitasse a mesma coisa, retrocedendo todo o trabalho realizado nas
402 exposições sobre a idade de rompimento da primeira muda de dentição, desta
403 forma foi decidido pelo conselho que o mesmo não fosse deliberado e que a
404 associação trouxesse para uma próxima reunião estudo mostrando a
405 precocidade do Romney Marsh para o rompimento da dentição primeira muda
406 antes dos 12 meses. Na sequência ofício ACOCECE 7.1 **Inclusão de dados**
407 **zootécnicos no registro genealógico** o conselheiro Rutemberg explanou

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

408 sobre a importância da inclusão de dados zootécnicos no registro genealógico,
409 exemplificou com trabalhos que já foram realizados no nordeste com a raça
410 Santa Inês, Morada Nova e atualmente com o Somalis, ressalta que o principal
411 interessado é o criador e que é muito importante sensibiliza-lo para isso, lembra
412 que no estatuto da ARCO já contempla do gerente de provas zootécnicas,
413 Magali faz uso da palavra dizendo que os programas de melhoramento
414 genético realmente é uma necessidade, explica mais uma vez que as
415 associações que já tiverem ou pretendem iniciar programas de melhoramento
416 genético os mesmos poderão ser homologados pela ARCO e incluídos no
417 registro da raça. Rutemberg finaliza dizendo que o melhoramento genético não
418 pode ficar restrito a padrão racial, que precisa ter os dados de produção e que
419 o maior interessado a tudo isso deve ser o criador, por isso a sensibilização
420 para tal é muito importante, lembra realmente que não é barato e nem fácil de
421 ser realizado, mas é preciso ser feito. Ainda sobre o assunto Ferrugem, coloca
422 que muitos esforços já foram efetivados no melhoramento genético dos ovinos.
423 Relata que a ARCO protagonizou diversos esforços visando a implementação
424 de programas de melhoramento genético dos ovinos desde a década de 70
425 com diversos parceiros e com diversas configurações. Entre estes,
426 participaram Universidades como a UFPel, a UFSM, a Faculdade de
427 Veterinária da FAT/FUnBa (atual URCAMP), a Faculdade de Veterinária da
428 PUC/Uruguaiana (atual UNIPAMPA), o Ministério da Agricultura, a Embrapa, e
429 mais recentemente a EMEPA. Foram diversas tentativas que não tiveram
430 continuidade por falta de interesse dos cabanheiros, muito provavelmente
431 decorrente de dificuldades operacionais, custo dos programas e/ou
432 inadequação dos animais selecionados e seu valor de mercado. Essas
433 experiências anteriores reiteram a importância da implementação de
434 programas de melhoramento genético e que esses sejam protagonizados pelas
435 associações promocionais das raças. Regina, João Augusto, Eduardo e Magali
436 também fizeram colocações sobre o assunto e novamente ficou registrada a
437 importância de se reairar esses trabalhos de melhoramento. Na sequência
438 assunto extra pauta da ABCDorper, Regina pergunta sobre a exigência para
439 credenciamento de jurado efetivo, se a mesma é da legislação ou se foi
440 determinada pela ARCO, Melissa explica que a determinação foi da ARCO,
441 mas que era uma exigência maior e que na última atualização foi reduzida,
442 esclarece ainda que o regimento do CJRO existe desde 2011, Regina é
443 questionada sobre a quantidade de cursos que precisam ser realizados para
444 passar a ser jurado auxiliar, questionada também sobre o próprio regimento do

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

445 CJRO da raça dorper e white dorper que não existe e sobre excessiva
446 participação de jurados estrangeiros e a falta de prestígio de jurados efetivos,
447 Naelson faz diversas colocações sobre o assunto afirmando que a exigência
448 do CJRO ARCO é pequena e quem está dificultando é a própria ABCDorper
449 onde ainda não tem formatado o próprio regimento do colégio de jurados da
450 raça Dorper e que muda aleatoriamente as regras de exigências. Regina ainda
451 foi questionada sobre o porquê dos cursos não serem ministrados por
452 brasileiros. Regina esclarece que como a raça é estrangeira e relativamente
453 nova que a associação ainda segue os padrões da associação do país de
454 origem, mas que de qualquer forma irá levar esses questionamentos ao
455 conselho técnico da ABCdorper para que novas medidas sejam tomadas sobre
456 os jurados de uma maneira geral da raça dorper e white dorper, Regina ainda
457 cobra novamente da superintendência a capacitação dos inspetores técnicos
458 para os padrões da raça. Magali explica que tem procurado indicar os
459 inspetores que já fizeram cursos ou que já são jurados, mas que infelizmente
460 ainda não foi possível fazer capacitação para todos inspetores. Melissa finaliza
461 a discussão dizendo que o assunto já estava se estendendo e que já havia sido
462 discutido em outras reuniões e que a superintendência juntamente com a
463 ABCdorper deverá se entender e se organizar para realizar as capacitações
464 dos inspetores técnicos. Ao término dos assuntos ficou sugerido que a próxima
465 reunião seja no período de 1 e 2 junho. Fabrício finaliza a reunião as dezesseis
466 horas e trinta minutos agradecendo a participação e deseja um bom retorno a
467 todos. Esta ata será encaminhada para diretoria executiva da ARCO e também
468 para o departamento jurídico tomar conhecimento dos assuntos aqui
469 deliberados e aprovados. A ata desta reunião foi lavrada pelo secretário,
470 acompanhada pela lista de presença.

471
472
473

Fabrício Wollmann Wilke
Presidente do Conselho Deliberativo
da ARCO

Melissa da Fonseca Oliveira
Secretária do Conselho Deliberativo
da ARCO